



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
Estado de São Paulo



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Consoante ata de fls. precedentes, a pregoeira designada pela Portaria 13.187 de 05.01.2016 comunicou sem quaisquer óbices pela d. Procuradoria Jurídica, a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do pregão presencial 08/16, Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de leites especiais e dietas especiais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, o item 01 no valor unitário de R\$ 68,00 (setenta e oito reais) perfazendo o total estimado de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), item 04 no valor unitário de R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais) à empresa **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURIGICOS HOSPITALARES LTDA**, item 02 no valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), item 05 no valor unitário de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), perfazendo um total estimado de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) item 09 no valor unitário de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), perfazendo um total estimado de R\$ 1.180,00, item 10 no valor unitário de R\$ 159,50 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) perfazendo um total estimado R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais) à empresa **Ricardo Rubio Epp**, item 06 no valor unitário de R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 15.575,00 (quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais), item 07 no valor unitário de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) perfazendo o total estimado de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), item 08 no valor unitário de R\$ 27,47 (vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) perfazendo o total estimado de R\$ 4.120,50 (quatro mil cento e vinte reais e cinquenta centavos), à empresa **Nutri Arthi Comercial Ltda Me**, e eu, **JOÃO BATISTA SANTURBANO**, Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, **HOMOLOGO** o objeto à mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Prossiga o feito com empenhamento da despesa, formalização de ata de registro, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, em 17 de fevereiro de 2016.

  
**João Batista Santurbano**  
Prefeito Municipal